



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – 2021
ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI RAFAELA KEMMER DE MORAES

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de instituir, planejar e acompanhar **ações estratégicas para a reabertura segura da nossa unidade escolar no contexto da Pandemia da Covid-19**. Essas ações são definidas a partir de normas de segurança sanitária e de saúde, para ambientes escolares, advindas de órgãos competentes. A construção deste **Plano de BIOSSEGURANÇA** visa, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno gradual dos alunos, considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social e de regramentos de higiene e saúde de todos.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Rafaela Kemmer de Moraes

Endereço: Rua: Olympio Theodoro nº83

Telefone: 43 33750055

E-mail: rafaela.kemmer@londrina.pr.gov.br

1.1.1 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Londrina. Esta comissão é composta pelo gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores, 1 representante de pais/responsáveis da APM ou APF e um representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o plano de **biossegurança** e, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o plano de **biossegurança** da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o plano de **biossegurança** da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do plano de **biossegurança** da unidade escolar, quando necessário;

- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.2 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADES ESCOLAR	
Nome	Atribuição
Gestor	Elisângela Cavalcante de Oliveira Rosa
Coordenador Pedagógico	Lucélia dos Santos
Representante dos professores	Rosana Moreira Gonçalves de Araújo Franciele Vanessa de Almeida Magro
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Simone da Costa Mantovani
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Patrícia Dias

1.4 Número total de professores em cada período: 12 (manhã) e 13 (tarde)

1.5 Número de professores do grupo de risco: 02 (manhã) e 01 (tarde)

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? 03 estão em Teletrabalho

Número de professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
10	11	0
Número de professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
02	01	0

1.4 Número de alunos que irão aderir ao ensino combinado (presencial e remoto).

TURMA	MATUTINO			VESPERTINO			TOTAL
	P4A	P4B	P5A	P4C	P5B	P5C	06 TURMAS
Alunos Matriculados	11	10	18	20	18	16	93 ALUNOS
Nº de alunos que aderiram ao ensino combinado							

TURMA	PERÍODO INTEGRAL			TOTAL
	C1	C2	C3	03
Alunos Matriculados	06	14	17	37 ALUNOS
Nº de alunos que aderiram ao ensino combinado				

Educação Infantil:

O retorno presencial dos alunos do P4 e P5 será gradual, com atendimento de 33% dos alunos, submetidos ao revezamento semanal. O atendimento será de 3 horas. Se o número de alunos com adesão ao atendimento presencial for de até 33% do número de alunos da turma, não haverá revezamento. O retorno das crianças de 0 a 3 anos também será gradual, com atendimento de 33% dos alunos, com revezamento semanal, em período integral.

2. Caracterização do espaço escolar:

Espaços que serão utilizados:

- 1 corredor com 9,05m².
- 1 corredor com 4,02m².
- 1 pátio coberto com 111,63 m².
- 2 banheiros no pátio coberto (1 feminino e 1 masculino), cada um com 3 sanitários e 2 lavatórios pequenos com 2 torneiras (sem distanciamento entre elas) medindo 14,29 m² cada um.
- 1 banheiro no pátio coberto para professoras, com 1 sanitário e 1 lavatório.

- 1 banheiro para funcionários, com 1 sanitário e 1 lavatório.
- Solário medindo 73,43m².
- Área permeável e ao ar livre com parque de madeira, medindo 78,25m².
- Sala 1 para alunos do C1 (creche 1 – Berçário), medindo 17,89 m².
- Sala 2 para alunos do C2 (creche 2), medindo 24,66 m²
- Sala 3 para alunos do C3 (creche 2), medindo 25,70 m²
- Sala 3 para alunos do P4 (Pré escola 4), medindo 25,70 m²
- Sala 3 para alunos do P5 (Pré escola 5), medindo 25,73 m²
- Refeitório medindo 45,57 m²
- Sala dos Professores, medindo 13,12 m²
- Cozinha dos professores medindo 11,05 m²
- Sala da coordenação medindo 7,71 m²
- Sala da direção/secretaria medindo 17,77 m²

Segue link da planta baixa do CMEI:

https://drive.google.com/file/d/19g9C1hWjQ54g_XXkcPJosD6yv5nLdcXu/view

3. Protocolos de organização do funcionamento escolar:

Local/situação	Observar
<u>ENTRADA DOS ALUNOS</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Na entrada do CMEI haverá termômetro, álcool, tapete sanitizante, totem de álcool em gel; - A entrada e saída dos alunos respeitará o escalonamento de horários para evitar aglomeração; - A recepção dos alunos será feita na sala de aula pelo professor Regente. Uma professora auxiliar ficará no portão e a professora regente da turma de C3 ficará no corredor para direcionar pais e alunos para suas respectivas turmas. Caso uma destas professoras precise se ausentar, a Coordenadora Pedagógica ou a Diretora irá auxiliar o trânsito de pessoas no pátio a fim de evitar aglomerações; - As professoras irão bater o ponto e dirigir-se direto para sua sala e esperar os alunos. - Os alunos serão recebidos no portão pela professora auxiliar e irão direto para sala de aula. A professora regente de C3 ficará no pátio para orientar os alunos e familiares a seguirem direto para sala de aula;

- Nos momentos de entrada e saída será responsabilidade do professor que recebe os pais no portão:

- Manter a ordem, orientando as famílias a respeitarem as marcações no chão que indicam o distanciamento social;
- Verificar o horário de escalonamento de entrada e saída das turmas e informar a direção/coordenação no caso de não cumprimento do horário, para que possam conscientizar o cumprimento das normas;
- Controlar a entrada de pessoas no CMEI, permitindo apenas um acompanhante para alunos das turmas de C1 e C2. Deverá controlar também o número de adultos acompanhantes, permitindo a entrada de dois adultos acompanhantes por vez, ficando os próximos adultos aguardando a saída destas pessoas e só após, será permitida nova entrada de pessoas no ambiente escolar. Nas demais turmas, as crianças entram sozinhas e será permitido um acompanhante quando for extremamente necessário (durante adaptação da criança).
- Aferir a temperatura dos alunos e responsáveis e, em caso de febre (37,1°C) da criança ou seu responsável, não permitir a entrada e encaminhá-los para casa e para a UBS, orientando buscar atestado médico.
- Garantir que todas as pessoas que forem adentrar o CMEI utilizem o totem com álcool em gel e tapete sanitizante para higienizar as mãos e calçados.
- Garantir o uso de máscaras por todas as pessoas e, no caso de **alunos sem máscaras**, encaminhar para direção da escola.
- Crianças menores de 02 (dois) anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento.
- Caso os pais queiram falar com o professor, orientar o responsável a escrever um bilhete na agenda ou agendar um horário. O professor regente atenderá os pais somente com horário agendado, sendo proibido conversas no portão, evitando aglomerações.

Os pais devem ficar atentos ao horário de entrada e saída das turmas. Alunos do período integral deverão conversar com a direção no caso de necessidade de horário especial devido ao trabalho da família. Horário máximo de permanência do aluno de período integral: 7h30 às 18h.

horários		
entrada	turma	saída
7h30	C3	17h
7h45	C2	17h15
8h	C1	17h30
8h	P4A	11h
8h15	P4B	11h15
8h30	P5A	11h30
13h15	P5B	16h15
13h30	P5C	16h30
13h45	P4C	16h45

BANHEIROS

Turmas de C3, P4 e P5: Após a entrada de todos os alunos, a professora auxiliar levará três crianças de cada vez ao banheiro. Cada criança utilizará um vaso sanitário e lavará as mãos em seguida com a orientação da professora, esta levará as crianças de volta para sala, enquanto a profissional da limpeza, higienize com álcool os vasos sanitários e torneiras. Este procedimento será repetido com

todas as crianças de todas as turmas na entrada e também meia hora antes da saída.

- Caso alguma criança necessite utilizar o banheiro entre estes intervalos, a professora regente solicitará que a professora auxiliar acompanhe o aluno ao banheiro.

- A zeladoras irão repor os insumos de limpeza e higiene e lavar os banheiros no intervalo de período;

Turmas de C1 e C2:

- O banheiro, fraldário e colchonetes, serão limpos e desinfetados sempre após cada uso.

● O fluxo de acesso ao banheiros e fraldários e o tempo de permanência neste local, será organizado de modo a evitar aglomerações. Como o banheiro tem porta para a sala de C1 e C2, a professora da turma deverá esperar o banheiro estar vazio para entrar. Horários de banho e escovação de dentes serão escalonados.

- Para o banho, será utilizado um chuveiro apenas, podendo entrar apenas uma criança e um professor por vez.

Cada criança terá seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalhas, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência. A higiene dos pertences pessoais da criança, será responsabilidade da família e deverá vir na mochila todos os dias. Os pais serão orientados a higienizar os pertences do filho com álcool 70% ao chegar em casa.

As fraldas serão descartadas em recipientes adequados com tampa que dispõe de abertura por pedal disponíveis no banheiro.

SALAS DE AULA

- As carteiras terão marcações, onde as crianças não poderão sentar-se, e terão o nome da criança para garantir que ocupem o mesmo local. Cada mesinha terá duas crianças. No chão da sala, também haverá uma marcação com fita adesiva colorida, para que a mesa e cadeiras estejam dentro do espaço marcado, respeitando o distanciamento de 1,5m, garantindo distanciamento (alunos e professor);

- Não será permitido uso de cartazes e materiais pedagógicos de uso coletivo dentro do espaço escolar;

Na sala, haverá brinquedos e/ou jogos suficientes ao número de crianças existentes em cada período. O professor poderá utilizar estes jogos e/ou brinquedos individuais e, ao término da aula higienizá-los; Estes jogos e/ou brinquedos não deverão ser trocados ou compartilhados; Ao final da aula, as

crianças deverão depositar os brinquedos na caixa organizadora e estes, serão lavados no tanque (que fica no espaço externo) pelas zeladoras e ficarão expostos ao sol. Os jogos que não são laváveis, ficarão ao sol e utilizados novamente após 72 horas.

- Nas turmas de C1 e C2 a professora irá higienizar os brinquedos com álcool 70% sempre que necessário e, após a aula, serão higienizados pelas zeladoras.

- Será disponibilizado em todas as salas de aula recipientes de álcool líquido, álcool gel e papel toalha que deverão estar na mesa e responsabilidade do professor.

- Os materiais escolares serão de uso individual e não será permitido compartilhamento;

- Os alunos receberão kits de materiais que ficarão em casa para realização das atividades e não deverão ser trazidos para escola.

- O professor deverá garantir o uso de máscaras constantemente pelos alunos; Todas as salas de aula são bem ventiladas com uma porta de madeira para entrada e saída de alunos, janelas e uma porta de correr grande voltada para o espaço externo. As portas de correr e janelas das salas permanecerão sempre abertas para devida ventilação, mesmo em dias frios. Em nenhum momento será permitido que estas portas e janelas fiquem fechadas. Apenas a porta de madeira poderá ser fechada, caso o barulho atrapalhe.

É responsabilidade dos professores:

- Adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
- Auxiliar os alunos na higiene das mãos, lavando com água e sabão e enfatizando a importância de higienizar de maneira correta. Orientar os alunos a respeitar a marcação com fita colorida no chão, na entrada do banheiro e também na pia que fica no pátio coberto, para que a criança espere sua vez respeitando o distanciamento de 1,5m.

Na sala haverá suporte para álcool gel 70% (que será manipulado apenas por um adulto responsável), papel toalha para higienização das carteiras e materiais dos alunos quando necessário. Na saída dos alunos, a higienização da sala será realizada pelas zeladoras.

Para turmas de C1 e C2 : Cada criança terá seu lençol guardado em saco plástico dentro da bolsa do aluno. Os pais ficarão responsáveis pela higienização destes em casa e por enviar na bolsa todos os dias através de um termo de compromisso. Na turma de C1 e C2, cada professora ficará responsável por 50% das crianças, e irá se relacionar sempre com o mesmo grupo (troca, alimentação, banho, sono, etc). Exemplo: Numa sala com 06 crianças (33% da capacidade), cada professora ficará responsável sempre por três crianças. A professora irá realizar a higiene das mãos das crianças com água e sabonete líquido em diferentes momentos no banheiro que fica dentro da sala de aula, com pia adaptada à altura das crianças.

	<p>Todos os pais, no retorno às aulas, assinarão um termo de compromisso para manter as regras de prevenção da COVID 19, garantindo assim, a saúde de seu filho, das demais crianças e dos professores. Em caso de sinais de gripe, comum nesta faixa etária, a escola deverá ser imediatamente informada e o aluno não poderá frequentar a instituição. Em caso de suspeita da COVID 19, todo o grupo de alunos e professores ficarão isolados e em atividades remotas por 15 dias.</p>
<p><u>BANHO OU TROCA DE FRALDA</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> · Nos momentos de banho ou troca de fraldas das crianças, o servidor deverá estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável). · Após o banho ou troca de fraldas, o servidor deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%. · Proibido circular na unidade com luvas descartáveis. · Como o banheiro tem um espaço muito pequeno, o banho será dado nos alunos da turma de C1 e utilizado apenas um chuveiro. O segundo chuveiro ficará interditado. Na turma de C2, o banho será apenas em crianças que a utilizam fraldas ou em caso de necessidade. Os professores deverão respeitar a capacidade máxima de pessoas dentro do banheiro e só utilizar o local de banho após limpeza e desinfecção que será realizada pela funcionária da limpeza, sempre após cada banho. <p>Para os alunos de C1 que ainda engatinham, o banho será dado na cuba que será compartilhada, mediante limpeza e desinfecção da mesma, após cada uso, com rígido controle. Deve-se respeitar a capacidade de pessoas dentro do banheiro.</p> <p>A capacidade de pessoas no banheiro do C1 e C2 dependerá da atividade que será exercida:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 1 adulto e duas crianças para higiene das mãos; ● 1 adulto e 1 criança para higiene bucal; ● 1 adulto e 1 criança em caso de banho e/ou, troca de fraldas; ● 1 adulto para higiene e desinfecção.
<p><u>DEMARCAÇÕES</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Serão colados cartazes na entrada da unidade, com informações objetivas de todas as medidas de prevenção a serem adotadas no local; Todos os cartazes educativos- <u>Educação Sanitária</u>- estarão plastificados e higienizados pelo menos uma vez ao dia com álcool 70% - No piso externo da unidade, haverá marcações no chão para organizar o fluxo de entrada, com distanciamento de no mínimo 1,5 m, estas marcações serão feitas com tinta vermelha para que fique bem visível às pessoas que adentrarem no CMEI. - No espaço interno, as marcações serão feitas com fita adesiva vermelha com distanciamento de no mínimo um 1,5m, na entrada dos banheiros e na entrada das salas de aula para organizar o fluxo de pessoas e de alunos; Os educadores

	<p>irão enfatizar com os alunos a importância em respeitar as demarcações existentes e o distanciamento social.</p> <p>Em todas as portas de salas e banheiros haverá sinalização do número limite de pessoas no ambiente com cartaz tamanho A4 devidamente plastificado para higienização com álcool 70%.</p> <p>No pátio interno e solário haverá desenhos no chão feitos com tinta na área externa e com fita adesiva colorida no pátio interno, para os alunos realizarem as atividades. Cada espaço terá 2 m² e respeitará o distanciamento de 1,5m entre eles. As marcações, serão de diferentes formas geométricas e nas cores primárias para manter a ludicidade na educação infantil. Os alunos deverão permanecer dentro do desenho para realizar atividades propostas, em especial, atividades de movimento e expressão corporal. Durante este momento, não será permitido trocar ou compartilhar o espaço delimitado.</p>
<p><u>HORA DO SONO</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> · Manutenção da posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar-se, não fique de frente para a outra. · Todos os colchões são revestidos de material liso, impermeável e lavável. · Os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1,5 m entre eles. · Os lençóis, travesseiros e mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhados. Após uso, os lençóis e mantas serão guardados em embalagens plásticas com nome da criança e armazenados no armário individual do aluno. Este armário (tipo colmeia) será desinfetado pelo menos uma vez ao dia. As colmeias estarão marcadas e o lençol deverá estar distante um do outro pelo espaço de uma colmeia (uma colmeia para uso e a marcada vazia). Na sexta-feira, a família levará o lençol e a manta para higienizar em casa e trazidos na semana de aula presencial, devidamente higienizados e em embalagem plástica. O professor, irá higienizar esta embalagem com álcool 70% imediatamente ao receber do familiar na segunda-feira.
<p><u>LIMPEZA</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> ● As salas de aula serão limpas na troca de turnos ● As mesas e cadeiras serão higienizadas pela professora com papel toalha e álcool 70% após o lanche; ● Banheiros serão lavados duas vezes ao dia no intervalo entre as turmas, ou seja, no meio do período e ao final do dia. Sanitários e torneiras deverão ser higienizados com álcool 70% sempre após o uso; ● Espaços externos serão lavados duas vezes por semana e terão a varrição úmida todos os dias; ● Fechaduras, corrimãos e puxadores serão higienizados entre os intervalos de entrada e saída dos alunos com álcool 70% ● A limpeza de todos os espaços será mais intensa, com frequência rigorosa. Não será permitido a utilização de vassouras nas salas, pátios e outros espaços, e sim a <u>Varrição Úmida</u>.

	<p>A participação das equipes de limpeza nas formações oferecidas pela SME será obrigatória.</p>
<p><u>ATENDIMENTO PRESENCIAL</u></p>	<p>- O atendimento durante a pandemia será de 33% presencial e 67% remoto; As famílias poderão optar pelo atendimento 100 % remoto.</p> <p>Capacidade máxima de pessoas nas salas de aula durante a pandemia da Covid 19:</p> <p>P4 e P5: 1 adulto e 8 crianças; C3: 2 adultos e 8 crianças; C2: 2 adultos e 8 crianças; C1: 2 adultos e 4 crianças;</p> <p>Observação: Cada sala tem capacidade para 17 alunos. Como o espaço é reduzido e muitos pais já sinalizaram que a opção será de aulas 100% online, caso uma das turmas ultrapasse a quantidade de oito crianças, a professora irá utilizar o refeitório do CMEI ou o solário. Neste caso, a turma escalonada para atividade de movimento, ficará na sala de aula. O máximo de crianças para atingir 33% é de 6 crianças, com exceção do C1, onde o máximo de 33% é de 3 crianças na sala.</p> <p>- Os Professores poderão utilizar os espaços abertos da escola seguindo a escala de horários organizada pela coordenadora pedagógica; Cada turma poderá utilizar o pátio coberto e o solário uma vez por semana para atividades de movimento e expressão corporal propostas pela professora. Os alunos, acompanhados pela professora, irão realizar atividades na horta uma vez a cada quinze dias, seguindo escalonamento de horários.</p> <p>- Alunos em que a família optar apenas pelo ensino remoto deverá acessar a plataforma Google ou WhatsApp. Caso a família tenha dificuldades no acesso à internet ou pela falta de aparelhos tecnológicos, a escola fornecerá todo material impresso seguindo agendamento de dias e horários para buscá-lo.</p>
<p><u>LANCHE</u></p>	<p>As crianças irão receber o lanche na sala de aula, seguindo a escala normal das refeições do CMEI. As auxiliares irão ajudar no transporte das refeições e talheres embalados individualmente, até as salas de aula com as devidas recomendações sanitárias. Cada sala terá um horário diferente para alimentação e higiene, para que assim, possa ocorrer a higienização dos banheiros corretamente. As professoras farão um trabalho educativo com as crianças para que higienizem seu espaço antes e após as refeições. A professora irá oferecer papel toalha com álcool gel 70% aos alunos e será proibido permitir que a criança manuseie o frasco de álcool.</p> <p>- O professor permanecerá com sua turma durante o desjejum/ ou refeição principal. Não haverá lanche para o professor. Após as três horas de estudo das crianças o professor poderá fazer seu intervalo (em sua sala) e em seguida, cumprir o restante de sua jornada de trabalho (hora atividade do professor).</p>

Escala de horários das refeições:

PERÍODO MATUTINO			
HORÁRIOS	DESJEJUM	ALMOÇO	Turma
8h	C1	10h	C1
8h15'	C2	10h15'	C2
7h45'	C3	10h30'	C3
08h	P4A	10h45'	P4A
8h15'	P4B	11h'	P4B
8h30'	P5A	11h15'	P5A
PERÍODO VESPERTINO			
HORÁRIOS	DESJEJUM	JANTAR	Turma
13	C1	15H15'	C1
13h15'	C2	15h30	C2
13h15'	C3	15h45'	C3
13h30'	P5B	16h00'	P5B
13h45	P5C	16h15'	P5C
14h'	P4C	16H30'	P4C

Haverá capacitação para as merendeiras.

SALA DOS PROFESSORES

A sala dos professores estará indisponível para realização de atividades pelo professor durante a Pandemia do COVID 19, sendo transferida para o refeitório.

O professor deverá realizar sua Hora Atividade na sala de aula (quando optar por fazê-la na escola), para evitar aglomerações. Na impossibilidade de uso da sala de aula, o professor deverá realizar a H.A no refeitório dos alunos, respeitando o distanciamento social e sentando apenas nos lugares marcados.

Será ofertado o notebook para uso em sala de aula durante a Hora Atividade, o qual deverá ser higienizado antes e após o uso pelo professor. A prioridade de uso do refeitório para Hora Atividade será para os professores das turmas de C1, C2 e C3 que as crianças ficarão o período integral no CMEI. O uso do refeitório, poderá ser feito 3 vezes na semana por cada professor de creche (0 a 3 anos) e, nos outros dias a Hora Atividade será na sala de aula. A capacidade do refeitório é de até 10 pessoas, porém, para hora atividade será permitido no máximo até 03 professores. Cada professor deverá ficar em uma mesa, com distanciamento de 1,5m. Será proibido sentar mais de um professor na mesma mesa do refeitório durante Hora Atividade. NÃO será permitido qualquer tipo de refeição ou lanche no local.

- A cozinha dos professores deverá ser utilizada somente para armazenar alimentos na geladeira ou utilizar o microondas ; As refeições deverão ser feitas na sala de aula após saída dos alunos de P4 e P5 e no refeitório pelos professores de C1, C2 e C3 seguindo escalonamento de horário. O professor de seis horas terá direito a 15 minutos de lanche. O escalonamento será construído no retorno presencial, atendendo a necessidade de cada turma.

- O professor regente deverá, preferencialmente, realizar a sua Hora Atividade no seu horário de entrada e/ ou saída, devendo higienizar as mãos e o computador antes e após o uso com álcool gel 70%.

<p><u>LOCAL DE ISOLAMENTO</u></p>	<p>- Em caso de suspeita da COVID 19, a criança ou adulto será encaminhado para sala dos professores. Esta sala <u>estará indisponível para realização de atividades pelo professor durante a Pandemia do COVID 19 e será exclusiva para encaminhamento de casos suspeitos.</u> . Quando a criança ou o adulto com suspeita ir embora, o local será rigorosamente higienizado com água sanitária por uma zeladora que deverá estar utilizando EPI's, máscara de tecido, face shield e luvas.</p> <p>- Qualquer pessoa com sintoma da doença será encaminhada para essa sala.</p>
<p><u>ACESSO A ESCOLA DA COMUNIDADE ESCOLAR</u></p>	<p>- o atendimento a comunidade será realizado preferencialmente on-line (e-mail, whatsApp, ligação telefônica); As reuniões de pais serão feitas também de maneira online, evitando aglomerações no CMEI.</p> <p>- Casos em que há extrema necessidade de atendimento presencial, será agendado um horário em que não seja de entrada/saída de alunos.</p> <p>- Haverá no portão da rua, cartaz informativo sobre a restrição da entrada de pessoas devido à pandemia da COVID 19, com email e telefone da escola para pedidos de informações e agendamento de horário. Caso pessoas entrem na escola sem agendamento, serão atendidos pelo guichê que fica na entrada e receberão as mesmas orientações da necessidade de agendamento. A pessoa não poderá passar a barreira de distanciamento do guichê e também não deverá encostar no balcão sem ser solicitado. Caso alguma pessoa necessite chegar próximo ao balcão, este deverá ser rigorosamente higienizado após uso.</p> <p>- O recebimento de alimentos se dará em momentos de menor fluxo na unidade escolar, pelo portão dos fundos e as mercadorias colocadas no lado externo. Após conferência, os produtos serão rigorosamente higienizados e armazenados em local próprio.</p> <p>- Todas as pessoas, inclusive equipe gestora, professores e funcionários que adentrarem a escola deverão seguir os protocolos: medição de temperatura, usar máscaras, higienização de calçados no tapete sanitizante, higienização das mãos com álcool em gel.</p>
<p><u>DIVULGAÇÃO DOS PROTOCOLOS PARA COMUNIDADE ESCOLAR</u></p>	<p>Serão disponibilizados cartilha e vídeos para as famílias através de aplicativos como WhatsApp e Reuniões online pelo Meet.</p> <p>A SME disponibilizará material gráfico (cartazes, cartilhas) e vídeos para divulgação dos protocolos a serem seguidos. A Brigada da Pandemia terá a função de organizar momentos formativos com toda a comunidade escolar (professores, pais, funcionários e alunos).</p>
<p><u>ESPAÇO AMAMENTAÇÃO EI</u></p>	<p>- Para apoiar mães na amamentação de seus bebês, disponibilizaremos o refeitório que é um local mais tranquilo. Para troca de fraldas e higienização das mãos, poderá ser utilizado o banheiro dos alunos.</p>
	<p>Se um ou mais alunos ou professores de uma turma testarem positivo para a COVID-19, essa turma será suspensa das atividades presenciais conforme orientações médicas.</p>

CASOS CONFIRMADOS
EM PESSOAS QUE
FREQUENTARAM A
ESCOLA

A Brigada da Pandemia deverá rastrear casos de alunos com sintomas ou suspeita, a fim de identificar possíveis situações de contatos com outros alunos. Isso pode determinar ações que impeçam a disseminação do vírus. A Brigada deve estar atenta aos casos que aparecerem na unidade escolar. Quando identificado um caso, a comissão deverá comunicar imediatamente à comissão central da SME. Não deverá frequentar a escola o aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só deverá retornar após quarentena estabelecida pelo médico. Os alunos com quaisquer sintomas não poderão frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só deverão retornar recuperados (laudo médico/atestado médico). O funcionário que apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19 deverá ser imediatamente afastado do trabalho e mantido em isolamento conforme determinação médica. Se dois ou mais casos forem confirmados na escola, a comissão deverá comunicar imediatamente à comissão central da SME.

4. Protocolos Pedagógico:

Para o ano de 2021, enquanto durar a pandemia e seus efeitos, esta unidade escolar adotará um “sistema combinado de ensino”, em que os alunos serão atendidos de forma presencial e de forma remota, alternadamente. Enquanto 33% dos alunos estiverem na Unidade Escolar recebendo atendimento presencial, os outros 67% estarão recebendo atendimento remoto, por meio de plataforma digital (Google Sala de Aula), WhatsApp ou material impresso. Essa organização será alternada semanalmente, ou seja, o aluno virá para a Unidade Escolar uma semana e na próxima semana ficará em casa, com o ensino remoto e assim sucessivamente.

Para alunos de P4 e P5, na semana de atendimento presencial, os mesmos serão atendidos por 3 horas diárias ininterruptas e terá sua carga horária completada com 1 hora de atividade remota por dia. Aqueles que estarão no atendimento remoto receberão atividades referentes a 4 horas diárias.

Para alunos do CB ao C3, na semana de atendimento presencial, os mesmos serão atendidos em período integral, sendo que ofertaremos para escolha dos pais dois horários de atendimento, das 7:30 min às 14:30 ou das 9:30 às 16:30. Aqueles que estarão no atendimento remoto receberão atividades seguindo orientações do PED e valorizando as vivências dos mesmos.

O trabalho ocorrerá com as sequências didáticas onde as ações acontecem de forma compartilhada com as famílias, priorizando os Saberes e Conhecimentos de cada período do desenvolvimento. Nas aulas presenciais serão priorizados a utilização de espaços abertos (pátios, solário...) tendo em vista as possibilidades de ventilação natural. Neste retorno as crianças receberão um kit com material escolar que ficará em casa, para que juntos com as famílias realizem as atividades propostas

Neste ano contaremos com a utilização da Plataforma Google Sala de Aula. A plataforma possibilitará maior interação entre professores, alunos, pais e equipe gestora. Esse ambiente também será um local para disponibilização dos planos de estudos e demais demandas pedagógicas. Para a utilização da mesma a escola já está realizando a capacitação dos professores, assim como fará alguns momentos de orientação com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. O uso da plataforma necessita de conexão com a internet e para os alunos que não possuem nenhum tipo de conexão nossa escola adotará estratégias que estão sendo planejadas pela SME e, em tempo oportuno, serão divulgadas.

5. Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura:

- A Brigada de Pandemia realizará intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e “socioemocional” para a comunidade escolar por meio de vídeos informativos e enviados através do WhatsApp para as famílias ou outro meio de comunicação.
- Os professores irão trabalhar com os alunos rotinas de higienização com objetivo de aprender desde muito pequenos protocolos corretos de higiene pessoal e sanitária.
- Na entrada do CMEI serão disponibilizados cartazes educativos de prevenção do COVID 19 e protocolos de higiene.
- A Equipe Pedagógica, equipe administrativa, equipes de limpeza e merenda receberão formação de protocolos de higiene. A equipe diretiva e brigada de pandemia irá supervisionar se todas as pessoas seguirão os protocolos corretamente. Em casos de descumprimento de protocolos, a pessoa será advertida através de comunicado escrito e deverá passar por nova formação realizada pela equipe de brigada escolar.
- A capacitação dos alunos será feita de forma presencial e remota pelo professor regente, presencial nos dias em que os alunos irão ao CMEI de acordo com os dias estabelecidos por meio de rodízio, e remota por meio de vídeos (on line).
- Toda pessoa no ambiente escolar deverá seguir as orientações do ministério da saúde e vigilância sanitária quanto a disseminação da COVID 19 de forma que possamos trabalhar e atender os alunos de forma segura. A Brigada da Pandemia irá acompanhar os indicadores e boletins oficiais. Esses dados direcionarão as ações da unidade escolar. Se necessário a Brigada irá manter contato direto com a comissão central da SME.
- O CMEI irá disponibilizar material informativo por meio de textos e vídeos enviados através do WhatsApp para as famílias ou outro meio de comunicação. Será enviado no primeiro dia de aula presencial, informativo sobre protocolos de higiene que serão seguidos pela instituição. Para os alunos que optaram pelo ensino remoto, o informativo será enviado por email e/ou whatsapp.
- Será desenvolvido um Programa de Educação Sanitária. Todos os professores terão formação oferecida pela SME para assim.
- Será realizado avaliação permanente dos indicadores de saúde; Esses dados direcionarão as ações da unidade escolar. A brigada de Pandemia irá manter contato direto com a comissão central da SME.

6. Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas:

- O professor regente deverá fazer o controle dos alunos faltantes e entrar em contato com os familiares.
- Após ser detectado os alunos que não estão participando das atividades, será informado a coordenadora pedagógica que irá tomar todas as providências internas para o retorno do aluno à instituição e caso necessário encaminhará para busca ativa a ser realizada pela professora mediadora.
- Os pais serão atendidos de forma remota por telefone ou chamada de vídeo, só em casos extraordinários será feito de forma presencial.
- Disponibilizar material informativo para a família, caso perceba ou receba reclamações de outras pessoas fora da escola sobre o não comprometimento da família durante o trajeto escolar, conversar presencialmente com os responsáveis.

- Haverá acolhimento das famílias através do Programa Vida, com explicações sobre o Programa, sua importância e de que maneira alunos, professores e família podem encontrar ajuda para passar por todo esse momento tão difícil.

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

Elisângela C. de Oliveira Rosa, Priscila dos Santos
Patrício Dias da Silva, Francisco Miguel, Patrícia Alves da Silva
Diomedes da Costa Maranhão, Rosaura Maria Gonçalves de Araújo

CHECKLIST DE ATRIBUIÇÕES PARA A BRIGADA DA PANDEMIA

Protocolos de organização do funcionamento escolar

- Construir um plano próprio para reabertura da unidade escolar, de acordo com a sua realidade, baseado no Documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos alunos retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino remoto.
- Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente.
- Definir professores para dinamizar o atendimento presencial e professores do grupo de risco para as atividades remotas.
- Definir professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.
- Orientar os professores para realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do pump próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.
- Atualizar a ficha de saúde da criança e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular.
- Organizar a sala de aula para atendimento aos alunos, de acordo com os regramentos estabelecidos: distanciamento e marcações nas carteiras, retirada de cartazes e objetos, disponibilização de dispenser de álcool em gel, álcool líquido e papel toalha.
- Disponibilizar informações sobre a higiene, adaptada aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- Demarcar os espaços físicos da escola de forma a assegurar o distanciamento social.
- Organizar cronogramas e escalas de limpeza e desinfecção dos espaços.
- Colocar placas com identificação na entrada das salas indicando a capacidade máxima de pessoas.
- Organizar os horários de atendimento presencial de 33% do número de alunos por sala (revezamento semanal).
- Organizar escala de lanche na sala ou refeitório.

- Criar **Sala de Isolamento** para alunos, professores e funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19.
- Promover o isolamento imediato de qualquer aluno, professor ou funcionário que apresente as características da COVID-19 orientando-o e a seus familiares/Empresa a fim de que seja encaminhado à UBS da região.
- Reforçar a limpeza dos locais e das superfícies utilizadas pela pessoa suspeita, bem como da **Sala de Isolamento**.
- Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não fazem parte do ambiente escolar.
- Fazer cronograma de lavagem de cortinas e limpeza de ventiladores.
- Dar amplo conhecimento dos protocolos do plano de retorno às aulas presenciais, às famílias e orientá-las para que se comprometam a segui-lo.
- Disponibilizar informações oficiais à comunidade escolar sobre a evolução do contágio no município.
- Orientar sobre a melhoria das práticas de gestão dos resíduos.
- Recomendar a retirada de objetos de difícil higienização.
- Rastrear casos e comunicar à SME sempre que ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- Orientar sobre a limpeza da embalagem de alimentos antes do armazenamento na escola.
- Monitorar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniforme, máscara, luvas, talheres embalados e outros.

Protocolos Pedagógicos

- Organizar atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar.
- Organizar a entrega de materiais impressos para alunos sem acesso à internet, em horários escalonados buscando mitigar riscos de aglomeração.
- Priorizar no plano de trabalho pedagógico atividades em locais abertos, ou na sua inviabilidade, em espaços maiores.
- Disponibilizar o **Termo de Opção Educacional para o Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de COVID-19** para que a família possa fazer a opção pelo ensino combinado (presencial e remoto) ou somente pelo remoto.
- Desenvolver um plano de trabalho remoto para alunos do grupo de risco.
- Manter contato com as famílias para obter informações sobre a vida dos alunos que não frequentam as atividades presenciais (participação no ensino remoto, sua saúde, com quem estão ficando e outras informações).
- Implementar programas de recuperação em larga escala para garantir a aprendizagem dos conteúdos essenciais.
- Adotar abordagens proativas para reintegrar crianças vulneráveis e que evadiram da escola.

- Capacitar professores, em parceria com a SME, para lidar com as necessidades de recuperação da aprendizagem.
- Propor a realização de práticas pedagógicas virtuais a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e troca de informações.
- Orientar os professores quanto à atenção e identificação das mudanças comportamentais dos alunos, para possíveis intervenções.
- Incluir conteúdos que trabalhem: etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre o coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola.

Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura

- Implementar intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e socioemocional para a comunidade escolar.
- Instituir recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da educação sanitária e de higiene.
- Promover rotinas de higienização por meio de cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- Capacitar alunos, professores e funcionários quanto aos protocolos sanitários e de saúde contidos no Plano de Biossegurança da unidade escolar.
- Avaliar permanentemente os indicadores de saúde para subsidiar as ações educativas.
- Desenvolver rotina de capacitação das famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento colaborativo na orientação das crianças.

Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas

- Monitorar o absentismo de servidores e alunos.
- Disponibilizar máscara com visor transparente para leitura labial, para crianças surdas (se houver).
- Garantir que alunos/professores/funcionários afastados com suspeita ou confirmação da COVID-19 só retornem após o cumprimento da quarentena.
- Estabelecer uma rotina de busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento com as atividades escolares remotas.
- Manter atendimento aos pais de forma remota (telefone, videoconferência ou telefone), dando preferências às reuniões virtuais.
- Assegurar um plano de trabalho remoto para que professores que se encontrem no grupo de risco possam desenvolver suas atividades.
- Orientar as famílias sobre os cuidados a serem adotados em casa e no caminho da criança entre o domicílio e a escola (não retirar a máscara, não ficar na rua com os colegas, não compartilhar brinquedos e outros).

- Disponibilizar mais de um computador para o registro do ponto eletrônico, e a cada troca de usuário, orientar sobre a higienização do mesmo.
- Fortalecer mecanismos de comunicação que favoreçam o diálogo e o envolvimento com a comunidade local.
- Implementar ações de acolhimento por meio de programas específicos.

Dúvidas relacionadas a este Plano de Biossegurança, entrar em contato com a unidade escolar pelo telefone: **33750055**